



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

8.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Alcino Pinto

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Deolindo da Mata
Celmira Sacramento
Firmino Raposo

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 11 horas e 17 minutos.

Antes da Ordem do Dia – O Plenário guardou, de pé, 1 minuto de silêncio em memória dos Srs. Jacinto Afonso Carvalho (Cornélio), Bernardo Rompão Ceita Varela (Mestre Varela), Carlos Cardoso Lima da Trindade (Cardoso) e Dr. Emílio Sardinha dos Santos (Sardinha).

Em declaração Política, o Sr. Deputado José Viegas (MLSTP/PSD) referiu-se a postura dos Deputados, bem como a revisão dos actos normativos, particularmente a lei da nacionalidade.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado José Viegas (MLSTP/PSD) referiu-se à contribuição do Presidente na estabilidade do Parlamento, tendo também homenageado o Sr. Deputado Albertino Bragança (PCD), que cessou as suas funções como Deputado.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Cecílio Quaresma (ADI), pediu esclarecimentos sobre o requerimento de um grupo dos Deputados do ADI, apreciado e aprovado na Assembleia, a que se associou o Sr. Deputado António Ramos (MLSTP/PSD).

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Gil Costa (PCD) apelou a serenidade aos Deputados no período eleitoral, bem como ao Governo na conclusão das obras de abastecimento de água potável ao Distrito de Cantagalo.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Arlindo Ramos (ADI) criticou a ausência dos membros do Governo à auscultação em sede das Comissões Especializadas Permanentes.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Gonçalo D' Apresentação referiu-se à questão do Ébola.

Em assuntos de interesse político relevante, a Sra. Deputada Maria da Graça (MLSTP/PSD) referiu-se à questão de nacionalidade são-tomense para os cabo-verdianos residentes em São Tomé e Príncipe.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado António Barros (MLSTP/PSD) abordou a questão dos trabalhadores licenciados da Região Autónoma do Príncipe.

Por último, em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD) falou sobre a homenagem aos cidadãos, a que se associou o Sr. Deputado Hélder Paquete (ADI).

Ordem do Dia – Após ter sido avocado pelo Plenário, foi aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, a proposta de lei n.º 49/IX/8.ª/14 – Lei de Responsabilização dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.

Intervieram, a diverso título, além do Sra. Ministra da Justiça, Administração Pública e assuntos Parlamentares (Edite Ten Jua), os Srs. Deputados Arlindo Ramos (ADI), Elsa Pinto (MLSTP/PSD), Maria da Graça, (MLSTP/PSD), Felício Leite (PCD), Hélder Paquete (ADI), Gil Costa (PCD), Álvaro Santiago (ADI), Albertino Bragança (PCD), Danilo Santos (MLSTP/PSD), José Viegas (MLSTP/PSD) e Xavier Mendes (PCD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 15 horas e 32 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, declaro aberta a sessão.

Eram 11 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **de Oliveira**
Adérito de Oliveira **Bomfim** Ramos
Adilson Cabral **Managem**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
Álvaro João **Santiago**
Anita da **Silva** de **Sousa**
André **Varela** **Ramos**
Arlindo **Ramos**
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita**
Carlos Alberto Pires **Pinheiro**
Carlos Manuel Correia **Cassandra**
Cecílio **Quaresma** da Graça Sacramento
Celmira de Almeida do **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Hélder **Paquete** Lima
Heliodoro Pires **Quaresma**
Idalécio Augusto **Quaresma**
Isabel Mayza Jesus da Graça **Domingos**
José **Manuel** Costa Alegre
Lucas **Sousa** **Pontes** Assunção
Mário **Fernando**
Martinho da Trindade **Domingos**
Octávio Costa **Boa Morte** Fernandes
Odete Aleixo Augusto Mendes Bragança
Paulo **Jorge** de Carvalho
Roberto **Patrício** das **Neves** **Lombá**

Movimento Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Alcino Martinho de Barros **Pinto**
Adllander Costa **Matos**
António da Trindade Afonso **Ramos**
António Neves Sacramento **Barros**
António **Monteiro** Fernandes
Aurélio Pires Quaresma **Martins**
Arlindo **Barbosa** Semedo
Deolindo Luís da Trindade da **Mata**
Beatriz da Veiga Mendes **Azevedo**
Carmelita de Lima **Taveira**
Daniilo **Neves** dos Santos
Elsa Maria D'Alva Teixeira **Pinto**
Filomena Sebastião Santana **Monteiro** d'Alva
Gonçalo da Trindade **d'Apresentação**
Guilherme **Octaviano** Viegas dos Ramos
Hélder Afonso da Costa das **Neves**
José da Graça **Viegas** Santiago
Manuel **Martins** Quaresma
Maria das **Neves** Batista de Sousa
Maria da **Graça** Oliveira Lavres
Manuel da Cruz **Marçal** **Lima**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Albertino Homem Sequeira **Bragança**
Euclides **Rodrigues** **Buio**
Felício Quaresma Leite

Filomena Maria F.D.X. de P. dos **Prazeres**
Firmino João **Raposo**
Gil Mascarenhas da **Costa**
José Luís **Xavier** **Mendes**

Movimento Democrático Força da Mudança/Partido Liberal (MDFM/PL)

Hélder Bonfim de **Menezes**

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, caros presentes, estamos a iniciar, com esta reunião de hoje, o percurso do fim das nossas actividades nesta legislatura. Tínhamos deliberado na última reunião plenária que amanhã será, em princípio, o último dia dos nossos trabalhos enquanto reuniões plenárias da Assembleia Nacional. Regimentalmente, com a cobertura da nossa Constituição, encerramos o nosso período de funcionamento normal de sessões no passado dia 15 de Agosto. Porém, porque não pode haver vazio de poder, a Assembleia continuará a funcionar através da Comissão Permanente até a tomada de posse de novos Deputados que sairão das eleições de 12 de Outubro.

Conjuntamente com os Líderes Parlamentares, pusemos de acordo que hoje deveríamos, como é o fim das nossas actividades, dar a nação dois diplomas importantes. Diplomas esses que foram submetidos a Vossas Excelências, refiro-me aos diplomas sobre as condecorações e a responsabilidade dos titulares de cargos políticos e altos funcionários da República.

Falo sobre o controlo dos meus colegas Líderes Parlamentares. Não obstante, não termos podido cumprir ou realizar um desejo de todos que era deixar um número possível de propostas de lei para a próxima Legislatura, porém entendemos que estes dois diplomas pela sua importância deveríamos fazer um esforço para a sua aprovação hoje. Eventualmente, se a sessão prolongar-se para amanhã, peço desde já disponibilidade de todos para que possamos aprovar na generalidade, mas que haja diligências para avocarmos à aprovação desses dois diplomas na especialidade pelo Plenário, caso contrário os nossos esforços serão em vão.

Antes de iniciarmos o cumprimento da nossa agenda de trabalhos, quero recordar a todos que a nossa vida é efémera. O País perdeu nos últimos tempos algumas figuras importantes da nossa vida social e cultural, refiro-me ao mestre Varela, ao Sr. Cornélio e também a duas outras individualidades que tinham falecido antes, nomeadamente ao ilustre Dr. Sardinha e o Sr. Carlos Cardoso, pelo que em vosso nome, gostaria de propor um minuto de silêncio em homenagem aos mesmos.

A Plenária guardou, de pé, 1 minuto de silêncio.

Temos o período de antes da ordem do dia, conforme o artigo 83.º do nosso Regimento, declarações políticas se as houver. Daí que gostaria de solicitar ao Líder substituto do Grupo Parlamentar do PCD se vai fazer alguma declaração política.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaríamos de sugerir que, tratando-se de uma sessão de encerramento da legislatura, ao invés de fazermos o discurso no início fá-lo-emos no fim da sessão, faz todo o sentido que seja assim.

O Sr. **Presidente**: — Faz todo o sentido, mas não tem cobertura regimental. O senhor líder deveria ter-me proposto isso para concertação com os outros líderes. Temos apenas este problema de ordem legal, caso os senhores líderes estejam de acordo e a Assembleia dê a sua anuência a Mesa deixa à consideração dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Paquete.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI): — Sr. Presidente, não concordamos com a sugestão do Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Sugerimos que seja feita consoante a ordem do dia.

O Sr. **Presidente**: — Havendo uma discordância, o Regimento obriga que seja nesta fase, não sei se o Sr. Líder substituto do PCD tem palavras a proferir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Albertino Bragança.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Sr. Presidente, concordamos com a proposta do MLSTP/PSD e claro, se não tem cabimento regimental isso levanta-nos um grande problema. Tratando-se da sessão de encerramento, geralmente na parte final os grupos parlamentares costumam dirigir-se ao eleitorado e a Assembleia Nacional nesse sentido. Se se tratar de facto da última sessão, se for o encerramento.

O Sr. **Presidente**: — Como disse ao Sr. Deputado, é apenas um problema de ordem regimental. Para estas questões deveríamos fazer uma concertação. Não tendo havido concertação, aconselharia aos que querem fazer uso da palavra agora, porque não temos outro espaço.

Os Srs. Líderes Parlamentares não querem se concertar? A Mesa terá de facto dificuldade, sem o vosso consentimento, em fazer a alteração da ordem do dia, como está apresentada. Caso não haja essa concertação, não haverá outro espaço.

Tem a palavra o Sr. Deputado Albertino Bragança.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Partindo de princípio que a posição do Sr. Líder do Grupo Parlamentar do ADI não seja definitiva, essa concertação seria do nosso agrado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos fazer uma coisa não usual. Esperamos e o Presidente também espera, assim convidaria os três líderes e dávamos cinco minutos para fazerem uma concertação rápida.

Murmúrios.

Meus senhores, apelo à serenidade! Serenidade acima de tudo. O Presidente esperou duas horas para vir a sala, estava de caminho para a sala de reuniões e teve que regressar ao seu gabinete. Não são mais ou menos cinco minutos que vão alterar o nosso programa. Só estou a pedir uma concertação para ver se chegamos a um acordo, caso não a gente avança. Não é preciso haver excitação.

Hoje é último dia, vamos terminar, como dizem os brasileiros «em beleza».

Srs. Deputados, não havendo concertação, nem acordo, vamos cumprir o Regimento.

Tem a palavra o Sr. Líder do PCD.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Prescindimos de falar agora.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, Excelentíssima Sra. Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados: Neste momento solene que marca o encerramento da 8.^a Sessão da IX Legislatura, queremos usar da palavra não como um mero exercício regimental, mas para trazer até vós os profundos anseios do nosso glorioso partido MLSTP/PSD.

Queremos de viva vós saudar a todo o nosso povo e transmitir votos para que junto continuemos a lutar para um São Tomé e Príncipe próspero onde não reina a pobreza e o subdesenvolvimento.

Excelências, decorridos quatro anos de início da legislatura, importa que um espaço de reflexão se abra para as grandes questões nacionais que ultrapassam as barreiras político-partidárias e se cingem a nossa realidade política quotidiana.

Precisamos de ter a consciência do que se passa no nosso país, não podemos, sobre pena de sermos responsabilizados pela geração futura, ficar silenciosos a situação que ora vivemos. Agindo uns e outros de forma alheativa, buscando paliativos a problemas estruturais profundos.

Os mais variados e recentes acontecimentos, actos e declarações que têm marcado a senda política nacional e muito particularmente a nossa Assembleia, são reveladores de síndromes que importa estancar.

Assim, lanço o repto para um exercício comum e suprapartidário, buscando soluções para os actuais constrangimentos. Não podemos deixar de registar com preocupação os vários momentos de turbulência ocorridos nesta Casa Parlamentar, pondo em causa a imagem deste órgão representativo do Estado.

O desempenho da Assembleia, o único órgão representativo legislativo, ficou marcado pela deficitária produção e iniciativa parlamentar, sobretudo em domínios da sua competência, motivado também pela periclitante ausência de alguns Deputados.

Sras. e Srs. Deputados, tendo São Tomé e Príncipe optado pela democracia, democracia representativa, deverá equacionar prudentemente uma forma articulada de relacionamento entre os diferentes poderes, devendo ser deixado aos representantes do povo, que são os Deputados, a faculdade de exercer o contraditório democrático, sendo a Casa Parlamentar a sede por excelência para o efeito. Continuará a constituir a grande preocupação do nosso partido, e deverá num futuro próximo continuar a merecer atenção desta Casa Parlamentar, algumas questões, entre as quais quero destacar a necessidade de retomar o debate nacional sobre a divisão política administrativa e os mecanismos do redimensionamento ou não dos diferentes poderes do Estado.

Importa, igualmente, reapreciar a Lei Eleitoral, se tivermos em conta os anacronismos nela contidos. A transparência no financiamento das actividades eleitorais dos partidos deve também ser um aspecto a ter em conta. A forma de actuação e participação dos partidos sem assento parlamentar deve ser matéria para as análises futuras.

Por outro lado, os aspectos organizacionais desta Assembleia devem ser objecto da nossa reflexão. A curto prazo consideramos que é necessário rever a Lei dos Titulares dos Cargos Políticos introduzindo alguma justiça e reconhecimento aos que tão nobre funções exerceram.

A profissionalização dos Deputados ora iniciada deverá atingir o nível desejado na próxima legislatura. A problemática de distribuição de terra é no nosso entender um assunto inadiável porque a pequenez do nosso país e a forma como se vem procedendo à alinação das parcelas de terra, poderá a breve trecho transformar estas ilhas num autêntico protectorado.

A Assembleia deve chamar a si a revisão de modo inquestionável e de forma responsável a Lei fundamental que permitirá sufragar as imensas lacunas e incompreensões registadas. Deve ser igualmente revista a Lei da Nacionalidade, bem como novos critérios para aquisição da cidadania são-tomense.

Sras. e Srs. Deputados, o nosso partido, consciente das dificuldades que hoje enfrenta a economia de São Tomé e Príncipe, seguirá o evoluir do desempenho macroeconómico no que tange às medidas que incidem sobre a qualidade de vida das pessoas singulares e o crescimento das pessoas colectivas. Alertámos a todas as autoridades e agentes políticos envolvidos neste processo da necessidade do cumprimento e o respeito escrupuloso dos direitos e liberdades individuais, pois que, perante o imperativo da restauração da autoridade do Estado não se possa resvalar na profunda violação das garantias e direitos consagrados constitucionalmente aos cidadãos.

Termino desejando a todos boas férias parlamentares. Renovo a vontade inequívoca do MLSTP/PSD de estar pronto e disponível para interceder e resolver os problemas que afligem as nossas crianças, a nossa juventude, as mulheres e o povo de São Tomé e Príncipe em geral. Bem-haja a todos.

Aplausos.

O Sr. **Presidente**: — Passamos de imediato ao ponto seguinte, tratamento dos assuntos de interesse político relevante. Tem como manda o Regimento inscrição dos três grupos parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, os assuntos relevantes, como tal, podem ter uma carga subjectiva, cada um no seu entendimento, na sua filosofia, na sua preparação, como entende a informação e a encara.

Vou aqui aproveitar esta oportunidade para tocar num assunto que entendo ser relevante para Assembleia, pelo espírito de urbanismo e sentido patriótico que me anima. Estou a sugerir aos Srs. Deputados duas propostas de resolução. Uma delas faz referência ao Sr. Presidente da Assembleia Nacional.

Não estamos a fazer um retracto biográfico do Presidente da Assembleia, não é isso que pretendemos. Há uma coisa que nos anima essencialmente é que o Presidente, enquanto tal, nestes últimos dois anos, contribuiu imenso para a estabilidade do órgão de soberania que é a Assembleia Nacional.

Hoje estamos a encerrar a Assembleia com os três grupos parlamentares, julgo que um dos grandes arquitectos disso, independentemente das opções de um e outro grupo parlamentar, e uma das pessoas que muito trabalhou para essa estabilidade, foi e é o actual Presidente da Assembleia Nacional.

Por estas e outras razões, estamos aqui a propor uma resolução, que peço a indulgência dos Srs. Deputados para fazerem connosco esta caminhada. Outra homenagem que gostaríamos de fazer aqui é ao Sr. Deputado Albertino Bragança. Também não vou fazer biografia, mas marcou-nos a trajectória que fez durante a II República como Deputado da Assembleia, pela entrega, sobretudo no aspecto externo, o Sr. Deputado tem-se relevado bastante eficiente.

Lembro-me das diversas intervenções que fez, não só nesta legislatura como em outras para que a nossa Assembleia pugnassem por um caminho de dignidade e urbanismo. É com essas motivações que estamos a propor esses dois projectos de resolução de reconhecimento. Vou pedir ao Sr. Deputado Guilherme Octaviano para fazer a leitura do conteúdo, se me fizerem o favor.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado José Viegas, antes de o Sr. Deputado Guilherme Octaviano se pronunciar, é preciso que haja reacção da Assembleia. No que me toca agradeço o seu gesto, julgo poder falar também em nome do Sr. Deputado, sem pretender, logicamente, que lhe seja dada a oportunidade, mas vamos deixar isso para o fim. Ouvimos os que estão inscritos depois submeteremos esta questão a consideração do Plenário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cecílio Quaresma.

O Sr. **Cecílio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares, Caras e Caros Srs. Deputados: Tomo a palavra nesta última sessão de trabalho, em primeiro lugar, para pedir um esclarecimento de um assunto muito importante que discutimos aqui na última plenária. Como havia dito um Deputado, e muito bem, que a nossa Casa Parlamentar é o centro do legislativo. Quando temos o centro do legislativo, quando votamos uma lei e ela não é cumprida, achamos

que é grave! Disse lei, mas foi uma resolução que fizemos. Ela não foi cumprida, inclusive há pessoas que dizem que não vão acatá-la. Enquanto forem ministro não vão acatar essa Resolução, é grave!

Sras. e Srs. Deputados, isto é muito grave! Discutimos aqui o problema da Direcção dos Transportes Terrestres (DTT), o decreto-lei que provocou todo esse problema, votamos contra. É um documento que foi aprovado com mais de 80% de votos dos Deputados presentes. Constatámos que o Governo não acatou, disse que não vai acatar e disse que se pode queixar onde quiser. Isto não é bom! Falamos em democracia, gostaria de saber em que regime estamos.

Sei que no mundo só existem dois tipos de regimes. Ou estamos em ditadura ou estamos em democracia! A forma como está a ser trabalhado este problema, assim podemos dizer que a democracia está em perigo. A democracia está em perigo, sim senhor!

Houve um Deputado que disse claramente que isso não iria dar em nada. Como é possível, um Deputado que diz defender o povo dizer: «isso não vai dar em nada» e aquilo está a morrer realmente! Temos pais de família ainda desempregados em casa. Não sei porque estamos a enganar o povo. Fazemos toda essa barrulheira para fazermos as eleições e o Governo está a brincar com as pessoas. É este o problema que trago esta manhã para o encerramento do ano legislativo desta legislatura.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados: Antes de mais, gostaria de agradecer a todos os Srs. Deputados pelo exercício. É dever dos Deputados zelar pelos interesses comuns. Na última sessão revelaram que são verdadeiramente Deputados, apesar de um ou outro ter «abstecido», abtido, *não é?*

Risos gerais.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Estão a rir! Mas não estamos ainda em festa. Queria dizer abtido. Os meus agradecimentos ao Presidente da Assembleia que teve a coragem de levar o assunto ao Plenário. Esse agradecimento não é só de António, é de todos os funcionários da Direcção dos Transportes Terrestres pelo desempenho do Presidente. Aprovámos essa resolução no quadro das atribuições da Assembleia. Ficou claro que caso alguém quisesse contestar podia fazê-lo. Cessamos a vigência de dois decretos-leis publicados no *Diário da República*. No entanto, até a data só há boas intenções e não há aplicação prática da resolução.

Quero referir que a resolução da Assembleia foi publicada no *Diário da República* e os Deputados cumpriram o seu dever. Acho que o Governo deve cumprir a sua parte. Acredito ainda que estamos na democracia. Acredito que o Governo tem o direito de cometer qualquer erro, mas temos que repará-lo. Quem trabalha pode cometer erros. Acredito que fizeram de boa-fé. Parece que têm boa-fé, mas há toda necessidade de corrigir este erro. Outras coisas não-de acontecer. Devemos estar à altura de corrigir todos os erros. Assim, peço a todos, como antes e agora, devemos estar sempre unidos para corrigirmos os erros. Espero que a Comissão Permanente dê continuidade ao trabalho da Assembleia, no espírito da lei e pelo facto de nenhum voto contra fazer valer esta resolução.

Aconselhei aos trabalhadores a acatarmos sempre as ordens, mas a resolução da Assembleia que cessa a vigência do decreto-lei deve ser cumprido por todos os Ministérios. Como sabem a Direcção dos Transportes Terrestres não está só. Os documentos para irem ao exterior têm que passar pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, fiquem atentos! Assinei uma moção de censura contra o anterior governo do Dr. Patrice Trovada. A Assembleia já tem tradição. Portanto, espero que todos tomem cuidado e aprendam com as lições do passado. Todos nós podemos cometer erros.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, gostaria de felicitar, apesar de todos os constrangimentos que tivemos durante essa legislatura, as Sras. e Srs. Deputados por terem participado nesta legislatura cada um com o seu exemplo e a sua maneira, o importante é que chegamos ao fim. Uma vez mais apelamos, já que somos políticos, a serenidade, a tranquilidade e a paz durante o período eleitoral que vamos entrar. Que cada um possa realmente fazer a sua campanha, cada um vendendo o seu peixe, mas queremos entre nós a serenidade e a paz porque somos todos irmãos.

Sr. Presidente, pedi também para intervir neste período porque há bem pouco tempo tomamos conhecimento de um expediente que o Governo conseguiu fazer. Daí a minha satisfação pelo que aproveitei desde já para agradecer e felicitar o Governo por este efeito. Todos sabemos que o Governo muito recentemente assinou com BADEA um acordo de financiamento para alargamento da rede de água potável no Distrito de Cantagalo, particularmente na cidade de Santana. Eu não posso deixar de manifestar a minha satisfação por esse efeito porque só quem vive em Santana, no Distrito de Cantagalo sabe o que a população sofre com a escassez de água. Numa altura em que se prevê a extensão da cidade de Santana, este é um líquido bastante precioso e que faz muita falta a população. Em nome desta população e do

Distrito de Cantagalo os meus agradecimentos ao Governo. Gostaria de apelar, seja este ou próximo governo, ao bom uso deste financiamento para que realmente a água possa chegar ao Distrito de Cantagalo para que realmente a população possa beneficiar deste líquido que tanta falta faz. Não sei quando estará agendado o início das obras, mas a verdade é que quem arrancar as obras que a verba seja utilizada realmente para o alargamento da rede de água neste distrito.

Apelo ao Governo neste sentido porque estamos a entrar no período das eleições e existem algumas obras em curso. Os partidos políticos têm a responsabilidade de fazerem a campanha. Enquanto o novo governo não tomar posse, este deverá continuar os seus trabalhos. Daí que o meu apelo vai no sentido de que as obras em curso possam conhecer o seu fim para que as populações possam realmente beneficiar das mesmas.

O Sr. **Presidente**: — Gostaria de aproveitar este momento para dar algumas informações, mas não é reacção as preocupações que foram manifestadas pelos Srs. Deputados Cecílio Quaresma e António Ramos sobre a inobservância, segundo as palavras dos mesmos no cumprimento da resolução da Assembleia, o que responsabilizámos nesta sessão e após o término cumprimos as formalidades legais de fazer com que a mesma seja publicada no *Diário da República*. Antes que isso acontecesse através dos nossos serviços comunicámos ao Governo da resolução que foi aprovada pela Assembleia. Depois disto, não tivemos, digamos, notícias oficiais sobre a posição do Governo.

É verdade que recebemos uma comunicação do sindicato dando conta dum despacho do Sr. Ministro da Defesa, no qual, de uma forma pouco clara, ficava o entendimento do cumprimento ou não dessa resolução. Sabe que não podemos reagir emocionalmente. A nossa primeira reacção foi de pedir aos nossos serviços um parecer jurídico sobre a documentação que nos foi transmutada pelo sindicato. Este parecer chegou esta manhã a minha mesa. O mais importante, Srs. Deputados, neste momento, oficialmente, não sei se, vou ser muito sincero, o Governo está cumprindo ou não. E faço fé nas palavras dos Srs. Deputados que aqui fizeram uso da mesma, porém há mecanismos.

Temos a Sra. Ministra presente que está notando as preocupações dos Srs. Deputados. Espero que a Sra. Ministra seja porta-voz junto do Governo, levando essas preocupações e que a breve trecho possa nos esclarecer, de facto, através da Mesa da Assembleia o que se está a passar, por um lado. Por outro lado, na última sessão aprovámos uma resolução que dava mandato às Comissões para continuarem a funcionar. O que significa que os Srs. Deputados estão em plena capacidade pelos vossos poderes e estas questões para além do Plenário deve haver outras iniciativas. O aconselhamento que quero fazer aos Srs. Deputados que têm elementos matérias suficientes para atestar o não cumprimento desta resolução por parte do Governo que usem essas competências legais para conhecermos de facto este posicionamento do Governo. Temos interpelação e podemos fazê-la ao Sr. Ministro através das Comissões. Podemos escrever ao Governo pedindo informações, aliás, os Srs. Deputados fizeram-no colocando a questão na plenária à Sra. Ministra dos Assuntos Parlamentares que de certeza anotou a questão.

No que concerne à Assembleia, em função do resultado do parecer que fizemos, a conclusão que viermos a chegar, vamos dar continuidade as acções no sentido de vermos isto clarificado. O Governo tinha uma possibilidade que é fazer o recurso aos Tribunais para conhecer da competência ou não, da legalidade ou não deste posicionamento assumido pela Assembleia e esperemos que o Governo assim o faça. Relativamente aos Srs. Deputados que levantaram a questão, se estamos em democracia ou não, entendo a preocupação. Vivemos um período democrático no nosso país, não obstante, de vez em quando, aqui e acolá vermos acções que de facto beliscam esse sistema que escolhemos para nele vivermos e dar continuidade as nossas missões quotidianas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, queria fazer algumas observações sobre aquilo que acabou de dizer, há pouco tempo, em relação à competência das Comissões e por ventura a possibilidade de auscultação de alguns membros do Governo sobre determinadas matérias. Lamento dizer isso, mas parece-me que o Governo nesta fase está desinteressado em vir a Assembleia. Estivemos reunidos em Comissão e tínhamos a necessidade de ter a presença do Ministro das Finanças para analisar uma lei importante que tinha que ser discutida, a lei de base de estatística, pura e simplesmente mandou-nos um técnico que aqui não soube dar explicações necessárias. Não é só este caso.

Tivemos várias iniciativas por parte do Governo e que havia a necessidade de ministros estarem presentes, mas que mandaram os técnicos o que nos impossibilitou de dar a continuidade ao trabalho. Por esse facto, digo que os expedientes daqui para frente, através das Comissões, não vão ser acatados pelo Governo. Nós já temos experiências desses últimos dias, portanto não vale a pena irmos por este caminho, em querer auscultar o Ministro sobre a Direcção dos Transportes porque ele não virá e sabemos disso. Nesses últimos dias nem sequer têm o respeito pela Assembleia. Estou a dizer isso porque sinto. Estamos a trabalhar apesar de tudo nas condições que temos e precisamos de ouvir os Ministros sobre determinadas matérias e eles pura e simplesmente ignoram aquilo que fazemos.

O Sr. **Presidente**: — Não obstante, a existência dessa situação que o Sr. Deputado relata, acho que os Srs. Deputados devem continuar a agir de conformidade sempre que entenderem, para que as responsabilidades não fiquem no Parlamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalo de Apresentação.

O Sr. **Gonçalo de Apresentação** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, o que me move a intervir é uma situação que está agora a decorrer no nosso país e que toca um pouco a imagem do nosso país. Somos um país de referência, de destino turístico e daí que há pequenas coisas que podem minar este nosso ganho. Refiro-me concretamente a questão de imigração. Sabemos que estamos na altura em que o ébola faz-se sentir sobretudo na Serra Leoa, Guiné Conacri e Nigéria, deve haver acções concertadas em todos os países, sobretudo os limítrofes para que essa doença não se estenda aos países vizinhos. É preciso não haver excesso de zelo.

Assisti no último fim-de-semana a interdição de um cidadão a viajar para o seu país. Portanto, a pessoa fez o seu *check-in* e no aeroporto foi impedido de viajar. Trago esta questão ao Plenário porque essa situação de doença é constrangedora para todos nós. Um estrangeiro, que vive em São Tomé, que está há um ou dois anos no País, se vai de férias ver a sua família, ver os seus filhos e está com doença, chega ao aeroporto e não pode viajar. Eu nunca vi isso em parte nenhuma. Se o estrangeiro quiser ir embora, tem que ir. Ao entrar sim, há condicionalismos.

Se estiver com o ébola sim-senhor, ele que não entre ou fique em quarentena dois ou três meses, o que acharmos mas impedir de viajar, Srs. Deputados, considero isso excesso de zelo. Daí que trago esta questão. Pediria a indulgência da Sra. Ministra no sentido de vermos o que se pode fazer porque não se pode impedir um estrangeiro de ir para o seu país e de visitar a sua família. Isto é extremamente impossível.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Maria da Graça Lavres.

A Sra. **Maria da Graça** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, tomo a palavra nesta última plenária por uma questão de interesse nacional, particularmente de interesse regional. Porque tenho acompanhado este problema e estou deveras preocupada com a situação. Estou a falar de pessoas que trabalharam muitos anos em São Tomé e Príncipe e já deram o seu sangue e o seu suor. São pessoas de Belo Monte, Porto Real, Sundi, Nova Estrela, Terreiro Velho, Praia Inham e que se vê essa preocupação no rosto, não sei se alguma vez isso foi abordado cá nesta Casa Parlamentar.

Preocupa-me sair daqui, e estar cá pela última vez, e não ter podido fazer nada para que esse problema se resolva. É a questão de nacionalidade são-tomense para os cabo-verdianos residentes em São Tomé e Príncipe com largos anos de residência. Queria apelar a Comissão Permanente, que vai ficar em trabalho, para trabalhar nesse assunto de forma que a nova legislatura...

Uma Voz:— Isso já foi legislado.

A Sra. **Maria da Graça** (MLSTP/PSD):— Se isso já foi legislado, eu não sei porque não está a ser executado. Lembro-me que no Diálogo Nacional uma senhora do Príncipe falou desse assunto e só ela teve o problema resolvido e nem imaginam o quanto ela pagou por isso. O preço a pagar pela nacionalidade pelos cabo-verdianos também está em questão. Temos que ver isso e se for o caso de se apelar às entidades competentes para tomarem decisões certas e resolverem essa situação melhor ainda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sra. Ministra, muito recentemente vimos um grupo de trabalhadores licenciados da Região Autónoma do Príncipe a reclamarem, por terem enviado carta a Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro com cópias para Presidente de Assembleia Nacional e Presidente da República. De facto, esta situação dos trabalhadores licenciados é uma questão que ao longo desta legislatura fui constantemente alertando o Governo sobre a indemnização dessas pessoas que passaram todo o tempo da sua vida a trabalhar e que hoje precisava de ter uma recompensa.

A verdade é que isso não aconteceu, mesmo depois de termos aprovado aqui nesta Casa Parlamentar dois Orçamentos Gerais do Estado que continham esta verba. No entanto, estamos no fim desta legislatura, não há informações completas. Sempre chamei atenção ao Governo, recordo ter dito aqui que a satisfação vale, às vezes, mais do que o dinheiro. A verdade é que ninguém dá satisfação a essa classe. Mais uma vez peço a Sra. Ministra, enquanto representante do Governo neste Parlamento, para fazer contactos junto ao Governo de forma a dar uma satisfação a esses trabalhadores licenciados.

O Sr. **Presidente**: — Chegamos ao fim deste período da nossa sessão de trabalho. Gostaria de dizer a Sra. Deputada Maria da Graça Lavres que, em termos de contribuição sobre a questão da nacionalidade, felizmente evoluímos bastante e hoje o são-tomense pode ter dupla nacionalidade e a nossa legislação também aceita a existência da dupla nacionalidade por parte dos cidadãos de outros países. É verdade que

há na nossa sociedade pessoas de origem cabo-verdiana que estão aqui connosco com quatro, cinco décadas ou mais, o rendimento dessas pessoas provavelmente são extremamente limitados que não lhes permite dar esse passo, ou seja, voluntariamente assumirem também a nacionalidade são-tomense. Daí que apelo aos Srs. Deputados para fazerem advocacia junto do Governo. É verdade que estamos na fase final do nosso mandato alguns dos Srs. Deputados voltarão a estar nesta Casa.

Espero que cada um de vós que tiverem politicamente a responsabilidade de voltar a serem Deputados que agendem isso para que junto do Governo possam de facto trabalhar neste sentido. Penso que a Sra. Ministra anotou também a questão colocada pelo Sr. Deputado António Barros porque também vi através dos órgãos de comunicação social um grupo de cidadãos residentes no Príncipe a fazerem essa reivindicação. Daí, espero que a Sra. Ministra possa junto do Governo colocar essas preocupações dos Srs. Deputados. Agora sim, ponho à consideração dos Srs. Deputados a questão sugerida inicialmente pelo Sr. Deputado José Viegas, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Guilherme Octaviano. Não sei qual é a reacção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, peço a palavra para reagir a essa questão porque confesso que estou bastante magoado com a Mesa da Assembleia, porque entendo que dentro da Sala somos todos Deputados, ninguém é diferente e mais do que outro. Assim, todos os Deputados devem merecer o mesmo tratamento. Não entendo, enquanto Deputado fiz uma proposta de homenagem a dois cidadãos que reconhecidamente têm dado bastante de si para este país e para este povo trabalhando incansavelmente. Já defendi aqui várias vezes que temos que parar com a questão de só lembrar ou falar das pessoas, ou homenageá-las depois de elas estarem mortas, enquanto elas estiverem em vida para poderem receber com satisfação esta homenagem.

Fiz uma proposta já há mais de um mês e deu entrada na Mesa da Assembleia, a verdade é que estive na Mesa na última sessão e o Sr. Presidente aconselhou que remetêssemos a esta sessão. Está publicado no *Diário de Assembleia*, mas não aparece na ordem do dia. Todos os expedientes que fiz junto da Mesa da Assembleia foram infrutíferos. Não sei por que razão a minha proposta não aparece na agenda. Daqui estou em desacordo com qualquer outra homenagem e peço desculpa ao Deputado Albertino Bragança, companheiro do partido, e aos outros Srs.

Deputados, mas por uma questão de coerência para também começar a fazer que todos mereçamos respeito e respeitarmos os outros. Estou em desacordo com qualquer outra homenagem que se possa propor para ser feita aqui nesta sessão. Sei que regimentalmente para alterar a ordem do dia, todos os Deputados tinham que estar de acordo. A minha posição é de desacordo porque estou bastante magoado com a Mesa da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — A Mesa é um órgão colegial, provavelmente o Sr. Deputado não esteve muito atento porque quando me abordaram isto ontem. Aliás, o próprio abordou-me isto nos corredores, disse-lhe que não me chegou as mãos e que possivelmente o Sr. Secretário da Mesa tinha-se esquecido. Quero dizer-lhe que não houve nenhum propósito da parte do Secretário da Mesa e muito menos do Presidente. Isto de não estar de acordo com a proposta que foi apresentada é um direito que lhe assiste. Pessoalmente, não propus inclusive a alteração da ordem do dia. Houve uma proposta de homenagem que me surpreendeu também.

Os Srs. Deputados viram que nem o discurso fiz hoje. Hoje provavelmente a presidir nem vou ser Deputado por opção pessoal. Poderia ter feito um discurso talvez dos melhores até agora, mas absteve-me de o fazer. Caso o Plenário não esteja de acordo, damos continuidade aos nossos trabalhos. Nós não morremos hoje por isso. Queria saber a reacção da Assembleia, caso não haja, vamos dar continuidade a nossa ordem do dia tranquila e serenamente. Se o silêncio significa estar de acordo com a proposta do Sr. Deputado Gil, vamos dar continuidade porque se isso tipifica alteração da ordem do dia, não há condições de avançarmos sobre esse assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, efectivamente o meu colega Deputado Gil tinha posto esta questão na plenária anterior, havia um assentimento para que o assunto viesse para esta sessão. Em termos regimentais não sei até que ponto porque é uma questão de homenagem a umas personalidades, não sei até que ponto poderíamos fazer o enquadramento dessa questão independentemente de não estar inscrito na ordem do dia. Tendo em conta que esta questão está no Plenário, poderíamos fazer a votação, mas não anula outro posicionamento de uma moção que está prevista para ser lida.

O Sr. **Presidente**: — A Mesa age em função daquilo que for a decisão do Plenário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Paquete.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI):— A primeira questão é que isso não está agendado e regimentalmente isso vai alterar a ordem do dia Sr. Presidente. Por isso congratulamos com a posição do Deputado Gil.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD):— Não retiro a minha proposta. Continuo magoado com a Mesa. Acho que isso é uma questão de coerência e continuo com a proposta.

O Sr. **Presidente**: — Vamos dar continuidade passando para a fase da ordem do dia. O primeiro ponto da nossa agenda de trabalho é análise e aprovação na generalidade da proposta de lei de responsabilização dos titulares dos cargos políticos e altos cargos públicos.

Tem a palavra a Sra. Ministra da Justiça e Assuntos Parlamentares.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares** (Edite Ten Jua):— Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: Nesta última sessão da IX Legislatura coube saudar a Casa Parlamentar na pessoa do Sr. Presidente pela excelente condução dos trabalhos e também aos Srs. Deputados e Sras. Deputadas pelo pleno exercício da democracia feita aqui nesta Casa.

Relativamente à proposta de lei de responsabilização dos titulares dos cargos políticos e altos cargos públicos, gostaria de dizer que a presente proposta de lei resulta da necessidade de responsabilização de todos quanto gozam do estatuto de titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos, bem como da necessidade de suprir lacuna existente no nosso ordenamento jurídico sobre a matéria. A democracia de facto atribui poderes aos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos, mas esses deveres devem ser entendidos na perspectiva de poder e dever, conforme constitucionalmente consagrados. A presente proposta autonomiza as condutas de corrupção em tipos incriminadores distintos a que correspondem molduras penais diferenciadas.

Excelências, a proposta de lei ora apresentada constitui, por um lado, um imperativo de se aperfeiçoar os mecanismos legislativos de forma a consecução de maior transparência na gestão da coisa pública e, por outro, representa um instrumento de combate eficaz ao fenómeno de corrupção. Passando assim os titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos a responder política, civil e criminalmente pelas acções e omissões que possam praticar no âmbito do exercício das suas funções. Assim, Excelências, entendemos que esta proposta representa um contributo importante para a boa governação e a boa gestão da coisa pública, pelo que somos recomendar à aprovação da proposta.

O Sr. **Presidente**: — Não estando o Presidente da 1ª Comissão, o Sr. Deputado Arlindo Ramos, que foi o relator, convido então para apresentar o parecer desta Comissão.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, antes de passar à leitura do parecer, gostaria de fazer uma pequena observação a esta proposta de lei. Como sabe, nós, ao nível do Parlamento, tivemos várias iniciativas no âmbito da responsabilização criminal dos titulares dos cargos políticos, mas como a iniciativa é para alteração do artigo 469.º do Código Penal, comparando os Deputados a funcionários públicos, a iniciativa vinda do Ministério Público traz algumas contribuições para responsabilização criminal. Por último, recebemos essa proposta que embora tenha dado entrada tardiamente na Assembleia. Assembleia e os Deputados acham que devíamos avançar para sua aprovação para evitar alguma especulação e responsabilidade atribuída aos Deputados de forma leviana.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional foi submetido à Comissão dos Assuntos Constitucionais, Políticos, Jurídicos e Institucionais para apreciação, análise e emissão do respectivo parecer a proposta de lei n.º 49/IX/2014, lei sobre a responsabilidade dos titulares dos cargos políticos e altos cargos públicos, de iniciativa do XV Governo, remetida à Mesa, em 23 de Julho de 2014. Para o efeito, a 1.ª Comissão reuniu-se no dia 20 de Agosto de 2014, na sala 207, às 9 horas, com a presença dos Srs. Deputados Idalécio Quaresma, que a presidiu, Isabel Domingos e Arlindo Ramos do Grupo Parlamentar do ADI, José Viegas, Elsa Pinto e António Ramos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e Delfim Neves do Grupo Parlamentar do PCD.

Enquadramento legal. A iniciativa é originária do XV Governo e enquadra-se nos artigos 136.º e ponto 1 do artigo 137.º, cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 143.º, ambos do Regimento de Assembleia Nacional.

Contextualização:

a) Os titulares de cargos políticos e altos cargos públicos devem estar sujeitos em qualquer Estado do direito democrático as diversas formas de controlo e escrutínio das acções e omissões que pratica no exercício das suas funções e por ela devem responder política, civil e criminalmente.

b) O princípio da responsabilização criminal dos titulares dos cargos políticos, embora seja estabelecido constitucionalmente, não encontra em sede de legislação ordinária qualquer mecanismo de efectivação, desde logo pela inexistência de sistema jurídico nacional de crimes específicos praticados pelos titulares dos cargos políticos no exercício das suas funções.

c) Embora a evolução da vida sócio-económica e política que São Tomé e Príncipe tem conhecido ao longo dos anos e a recente consagração em sede da lei penal de diversos tipos de crimes específicos cometidos em exercícios das funções públicas.

Persiste um prolongado vazio legislativo no domínio da responsabilização criminal de titulares de cargos políticos.

d) Os actos praticados pelos titulares de cargos políticos no exercício das suas funções com consequência para sociedade devem ser devidamente tipificados e criminalizados.

e) Assim sendo, torna-se necessário adopção da legislação especial que tipificando crimes de responsabilidade de titulares de cargos políticos de altos cargos públicos resolva em definitivo a problemática de responsabilização criminal dos titulares dos cargos políticos, derivados, entre outros, de não equiparação na legislação penal ordinária das entidades que exercem funções públicas, governativas, legislativa aos funcionários.

Conclusão. Dos pressupostos acima contextualizados sobre a proposta de lei em análise a 1.ª Comissão Especializada Permanente considera que adopção de uma tal legislação se torna imperiosa e vital para própria salvaguarda do Estado de Direito Democrático devendo, no entanto serem salvaguardadas as disposições constitucionais que rege a matéria sobre pena da presente proposta estar ferida de inconstitucionalidade.

Assim, a 1.ª Comissão Especializada Permanente recomenda que seja submetida a referida proposta de lei ao Plenário de Assembleia Nacional para efeito de apreciação e discussão na generalidade.

O Presidente, Idalécio Quaresma.

O Relator, Arlindo Ramos.

O Sr. **Presidente**: — Intervenções, Srs. Deputados?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Sr. Presidente, fazendo uma observação mais superficial daquilo que consideramos que alguns artigos da proposta de lei possam pôr em causa o que está constitucionalmente estabelecido, falo particularmente do ponto 2 do artigo 95.º da Constituição.

Portanto, inserimos as nossas análises no ponto 2 porque na última parte deste fala de crimes praticados fora do exercício das funções como Deputado. Constitucionalmente mesmo esses crimes, o Deputado não pode ser preso nem perseguido, mas a lei prevê a responsabilização criminal sobre esses crimes, quer dizer, fora desse quadro jurídico-constitucional. Apelo a todos os Deputados, de forma a não dar razões para que essa lei seja submetida a uma fiscalização prévia do tribunal constitucional, a inserirmos a nossa discussão numa causa despida de qualquer sentimento de medo ou de cobardia e alterarmos aquilo que acharmos que deve ser alterado de forma a facultar aprovação ou a promulgação o mais rápido possível dessa lei.

O Sr. **Presidente**: — Agradeço a sua contribuição, porque temos já sobre a Mesa um pedido subscrito pelos Srs. Deputados solicitando à avocação da aprovação também na especialidade deste projecto. Peço ao Sr. Deputado, caso isso venha a ser aprovado, porque não temos outra solução, aquando da discussão na especialidade para apresentar uma proposta concreta para eventualmente suprir essa insuficiência ou essa omissão que julgo haver na proposta de lei. Vamos, Srs. Deputados, fazer aprovação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 48 votos a favor e 2 contra.

Passo a ler a subscrição: «Excelentíssimo Sr. Presidente de Assembleia Nacional. São Tomé. Nós, os Deputados abaixo assinados, vimos, nos termos do artigo 163.º do Regimento de Assembleia Nacional, propor a discussão na especialidade a proposta de lei n.º 49/IX/2014, lei de responsabilização dos titulares dos cargos políticos e altos cargos públicos na plenária.

São Tomé, 9 de Setembro de 2014.»

O artigo 163.º fala de pelo menos cinco Deputados, mas tenho aqui 10, no entanto tem subscrição suficiente. Assim, gostaria de obter a vossa reacção, relativamente a essa proposta. Srs. Deputados, vamos votar na especialidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 48 votos a favor e 2 contra.

Vamos passar de imediato à discussão desta proposta de lei. Chamo a atenção que a lei é a responsabilização dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Srs. Deputados, a lei não tem preâmbulo. Vamos de imediato passar aos artigos da lei, capítulo I, artigo 1.º. Intervenções? Se não há intervenções, vamos passar de imediato à sua aprovação, página 476, do *Diário n.º 16 da II Série*.

Vamos passar à votação do artigo 1.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passamos ao artigo 2.º.intervenções?
Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A minha intervenção não é sobre o artigo em si. É uma crítica a forma como os *Diários da Assembleia* são elaborados. Parece que não há quem confira ou faça leitura após a publicação. No artigo 2.º não se entende o que se está a dizer. «Consideram-se praticados por titulares ...», acho que falta aqui qualquer coisa. Tem que se ter atenção porque isso pode induzir os Deputados a aprovar aquilo que não ...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, será a palavra «actos ou crimes»?

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — É «crimes».

O Sr. **Presidente**: — Acrescentem por favor Srs. Deputados a palavra «crimes».

Esta observação feita pelo Sr. Deputado Arlindo Ramos, os serviços estão atentos, de qualquer forma também temos a prática, após aprovação das nossas propostas ou de projectos de lei, a comissão de redacção faz a revisão, antes de darmos outros passos para a sua publicação. Feita a correcção, vamos passar à votação do artigo 2.º, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigos 3.º. Cargos políticos. Intervenções?
Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, relativamente a este artigo que define os cargos políticos dos diferentes órgãos, penso que temos uma lei de titulares dos cargos políticos, considero que, quer o Governador de Banco Central quer o embaixador, ou seja, os órgãos do corpo diplomático, esses não são considerados cargos políticos. Eles regem-se por norma própria. O Banco Central tem a sua lei orgânica, o seu estatuto próprio. Os membros do corpo diplomático têm o seu estatuto próprio. Daí sugiro que devam ser desempenhados deste artigo.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra a Sra. Deputada Maria da Graça Lavres.

A Sra. **Maria da Graça** (MLSTP/PSD):— Acho que os cargos políticos aqui discriminados, no meu parecer, está a faltar um. Assim, como temos cá os Deputados da Assembleia Nacional, devíamos ter cá Deputados da Assembleia Regional.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Felício Leite.

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Aí neste artigo eu não sei se os directores gerais de gabinete e os secretários-gerais podem entrar aqui porque são cargos políticos.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Paquete.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI): — Penso que a preocupação do Deputado Felício Leite deve estar explícito na alínea j).

O Sr. **Presidente**:— A alínea e) do artigo seguinte não responderia a sua preocupação?

Queria dar uma contribuição, por exemplo, onde diz: os titulares de cargos de direcção superior do primeiro grau e equiparado. Poderíamos sugerir porque se fez aqui referência a lei dos titulares de cargos políticos que estão discriminados noutra lei e se houvesse necessidade preenchia-se esse artigo com todos os cargos políticos tipificados na lei dos cargos políticos. Esta seria a sugestão e não sei se está em falta. Caso estivesse em falta na redacção final da proposta aprovada, far-se-á esse complemento, se os Srs. Deputados assim determinarem. Estamos de acordo?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A minha primeira reacção é de discordância em relação à proposta da Deputada Elsa Pinto. Nos últimos anos, o cargo de Governador do Banco Central é exercido através de influência política. Com a influência política, são nomeados os Governadores, de acordo com o gosto e prazer de cada governo. É um cargo que deveria ser puramente técnico e ligado ao Banco, mas infelizmente não é assim. E para esse cargo, tratando-se de um cargo político, acho que deve estar neste artigo. Para além da alínea j), o que por lei vier a ser equiparado a titular de cargo político, é muito facultativo para diversos cargos políticos de influência política que conhecemos, por exemplo, os directores

de gabinete, os assessores têm actos que podem ser considerados de crimes, por isso é preciso nesse artigo incluirmos alguns cargos. A minha proposta é de manter o Governador do Banco Central e incluir os assessores, tanto dos Ministros como do Presidente da República.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, sem a mínima pretensão de entrar em diálogo, apenas queria dizer que o Banco Central rege-se por uma lei orgânica, mas deve-se dar uma atenção a forma como emerge, ou seja, como são nomeados os Governadores do Banco. São altas figuras do Estado que são nomeadas por proposta do governo exactamente como acontece com o Procurador-Geral. Ora, neste caso estamos a falar da responsabilização criminal.

A lei orgânica prevê uma secção e define claramente como os órgãos respondem criminalmente, não será em uma lei específica para titulares de cargos políticos. O Governador do Banco em nenhuma parte de mundo é titular de cargo político e assim não pode responder criminalmente em uma lei de titulares de cargos políticos. Se eventualmente houver alguma amálgama, temos alínea j) que pode resolver a questão, o que por lei vier a ser equiparado.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Felício Leite.

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Neste mesmo artigo, gostaria de saber se o Sr. Procurador-Geral da República, uma vez que é proposto pelo Governo, pode ser enquadrado no cargo dos titulares de cargos políticos. Não sei se fazia sentido enquadrarmos também neste artigo.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Queria pedir a colaboração da Sra. Ministra, já que o Governo foi o autor da proposta que nos desse mais ou menos a ideia do que originou a inclusão do Governador do Banco Central neste artigo. Que nos pudesse elucidar com alguma explicação sobre essa intenção.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra a Sra. Ministra da Justiça e Assuntos Parlamentares.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**:— Sr. Deputado, relativamente a sua questão, quando se preparou essa legislação partiu-se um pouco em linha do que foi aqui dito por Sua Excelência o Sr. Deputado relativamente à questão de nomeação do cargo de Governador do Banco Central ser naturalmente um cargo de escolha política, foi um pouco nessa vertente. O que foi aqui dito pela Sra. Deputada Elsa Pinto, havendo uma legislação específica para tratar desta matéria, que inclui o Governador do Banco Central, se, de facto, há margens e áreas de sobreposição, penso que deveríamos organizar.

O Sr. **Presidente**:— Srs. Deputados, trago uma contribuição, talvez para superarmos esta fase dos nossos trabalhos. Parece que existe uma lei dos titulares de cargos políticos. Sim ou não?

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD):— Há.

O Sr. **Presidente**:— É uma lei específica e lá se define quais são os cargos políticos na nossa República. Por isso disse para nós não estarmos a cortar e a emendar de qualquer forma. Poderíamos relativamente a este artigo, cuja epígrafe é cargos políticos, fazer a colagem, ou seja, aquilo que a Lei-Mãe específica sobre os titulares de cargos políticos, buscaríamos para pôr neste artigo, apenas os cargos políticos. Relativamente a altos cargos públicos já é uma outra categoria e também a lei define isto, para não estarmos a misturar.

Não obstante, estarmos de acordo com aquilo que disse o Sr. Deputado Arlindo Ramos, relativamente a algumas nomeações e sobretudo a prática no nosso país, mas esses cargos não são cargos políticos. O Procurador-Geral da República não é um cargo político. O Governador do Banco Central não é um cargo político. Trata-se de um cargo de confiança política, o que é diferente. Se estivermos de acordo, essa seria a proposta, não obstante, as observações que aqui fizemos e que gostaria de obter a reacção dos Srs. Deputados para podermos avançar.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD):— Com a vossa permissão Sua Excelência, Sr. Presidente, lia o artigo 2.º da lei dos titulares dos cargos políticos que diz assim: «Cargos políticos e altos cargos públicos. São cargos políticos, para os efeitos da presente lei, o de Presidente da República, o de Presidente da Assembleia Nacional, do Deputado da Assembleia Nacional, o de membro de Governo, o de membro de governo e da Assembleia Legislativa Regional, o de membro dos órgãos representativos das autarquias

locais, o de membro do titular do órgão electivo da autarquia local, o embaixador representante diplomático de São Tomé e Príncipe, ou que por lei vier a ser equiparado ao titular de cargo político. São titulares de cargos públicos para efeitos da presente lei, os gestores públicos, titulares de órgão de gestão da empresa participada pelo Estado, quando designados por estes, membros de órgãos executivos das empresas que integram sectores empresarial local, membros dos órgãos directivos de institutos públicos, membros das entidades públicas independentes prevista Constituição ou na lei, titulares de cargos de direcção superior de primeiro grau e equiparados.

O Sr. **Presidente**:— Estamos de acordo, Srs. Deputados, que façamos a colagem?
Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estão todos de acordo que se faça a colagem, para não haver lacunas?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A minha posição continua a ser de manutenção do Governador do Banco Central, porque acho que é essencial que esteja.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar à votação, temos duas propostas, uma que tem a ver com o que está na lei dos Titulares de Cargos Políticos, como foi há bem pouco tempo lida e a outra que é a inclusão do Governador do Banco Central. Temos estas duas propostas.

Portanto, a questão de Governador, estamos a dizer que não é um cargo político, mas é um cargo de confiança política do governo, porque qualquer que seja o governo tem a responsabilidade de propor a nomeação do Governador do Banco Central, logicamente que fará essa proposta na base do técnico que mereça a confiança política.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa para uma intervenção.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, tenho uma dúvida em relação a esta questão. O título da lei diz: «Responsabilização dos Titulares de Cargos Políticos e de Altos Cargos Públicos», se não estou a incorrer em erro, e se bem entendi, o Governador do Banco Central se enquadra no alto cargo público, portanto, acho que não há problema em estar aqui, porque a lei fala também de altos cargos públicos.

O Sr. **Presidente**: — O que eu havia proposto era que fizéssemos a colagem a partir da lei específica dos titulares de cargos políticos e trazermos para este artigo aquilo que a lei tipifica como cargos políticos, remetendo para outro artigo os altos cargos públicos. Porém, o Sr. Deputado Arlindo Ramos mantém a proposta de inclusão no artigo 3.º do cargo de Governador do Banco Central, independentemente de ser um cargo político.

Portanto, submeto também a proposta do Sr. Deputado à votação.

Vamos, primeiro, votar o que está cá com a manutenção do Governador do Banco Central, depois votaremos a outra, sem o cargo do Governador do Banco Central.

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Santiago.

O Sr. **Álvaro Santiago** (ADI): — Sr. Presidente, acho que nem sequer deveria submeter essa questão à votação porque sabemos todos aqui que Governador do Banco Central não é um cargo político. O problema que se coloca, o Sr. Presidente já disse, é um cargo de confiança política, e a forma como tem sido a prática, de facto, é aí que se coloca o problema, porque realmente tem-se chamado políticos para cargos técnicos. É esse o problema.

Temos que chegar a um consenso e não votar isso, porque sabemos que não é um cargo político.

O Sr. **Presidente**: — Meus senhores, quero aconselhar para não discutirmos isso e inspirarmo-nos na prática correcta ou não. Se eventualmente a prática que temos tido até agora, é incorrecta ou imperfeita, temos que caminhar para a perfeição para aplicação daquilo que é correcto. Por isso mesmo, a ideia de votarmos é porque há alguns Deputados que defendem a ideia de que devemos manter e outros não. Para sairmos disso, democraticamente, vamos votar para sabermos qual é a expressão da vontade maioritária. Vamos passar à votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com 13 votos a favor, 26 contra e 4 abstenções.

Vamos passar agora à votação da colagem que não inclui o Governador do Banco Central.

Submetida à votação, foi aprovada, com 26 votos a favor, 8 contra e 11 abstenções.

Quanto a este artigo, exclui-se, e pedimos aos serviços e a comissão de redacção para fazerem a colagem com a outra lei.

Artigo 4.º. Altos cargos públicos. Temos que acelerar Srs. Deputados!

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa para uma intervenção.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, vamos passar à votação, mas incluindo, aqui sim, o cargo de Governador do Banco Central, como alto cargo público.

O Sr. **Presidente**: — De recordar, portanto, que este artigo 4.º deve incluir o Governador do Banco Central, como dissemos, vamos fazer a colagem da lei dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos que tipificam claramente de uma forma mais correcta as responsabilidades desses cargos. Passemos então à votação do artigo 4.º, incluindo o Governador do Banco Central.

Submetido à votação, foi aprovado, com 40 votos a favor e 2 abstenções.

Artigo 5.º. Punibilidade da tentativa. Intervenções dos Srs. Deputados?

Não havendo, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 6.º. Aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Penal. Intervenções? Não havendo, vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Capítulo II. Dos crimes de responsabilidade de titular de cargo político em especial.

Artigo 7.º. Traição à pátria. Intervenções, Srs. Deputados?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, venho cá levantar algumas dúvidas que encontrei no artigo 7.º. Nas leis comparadas que consultei felizmente na elaboração do parecer a questão de traição à pátria, temos que ver os artigos 7.º e 8.º. Há dois aspectos que tentei analisar, porque o Governo foi buscar esse artigo a uma lei portuguesa, se não me engano, um decreto português e essa questão de traição à Pátria, muitos países que fizeram a entrada para o Estado de Direito Democrático acharam que era uma denominação um pouco ligada ao passado. Um atentado à Constituição, para mim, significa já traição à Pátria, por isso alguns países eliminaram essa denominação ficando só na questão do atentado contra a Constituição. A nossa Constituição também define o que é traição à pátria, qualquer atentado contra a Constituição é também atentado contra a pátria.

Este é o meu ponto de vista e o Sr. Deputado quando quiser contrariar pode vir cá e falar da sua forma. Portanto, estou no meu direito de usar da palavra, falo aquilo que penso. Não sou desses Deputados que resmungam em vez de falar. Estou a expressar a minha ideia. Para mim, este artigo 7.º não deve ficar, porque mantendo o artigo 8.º da Constituição, penso que é suficiente para respeitarmos tudo o que está constitucionalmente definido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Albertino Bragança para uma intervenção.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Sr. Presidente, primeiro, o título do artigo faz-me uma certa confusão devido à questão de «em especial». No artigo 7.º, no início diz respeito ao titular de cargo político ou de órgão público, não sei por que razão é «em especial». Segundo, o crime contra a pátria tem os seus procedimentos próprios, quer dizer que atentado contra um aspecto da Constituição nunca terá a gravidade de um atentado à pátria, por isso mesmo, não podemos fazer prescindir uma norma que vem com essa configuração de todos os países democráticos. É a partir daí que discordo da intervenção do meu antecessor, pedindo a supressão desse artigo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos para uma intervenção.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, estou com uma dúvida ainda na esteira do que apresentou o Sr. Deputado Albertino Bragança. O título do capítulo I diz: «Dos crimes da responsabilidade dos titulares dos cargos políticos, em geral» e no capítulo II «Dos crimes da responsabilidade dos titulares dos cargos políticos, em especial», há pouco tempo o Sr. Presidente dizia que «em especial» era somente para cargos políticos, se bem percebi, mas no artigo 7.º, 8.º, 9.º e adiante começa sempre, como já leu aqui o Sr. Deputado Albertino Bragança, o titular do cargo político ou do alto cargo público. Então, não estou a

perceber bem porque é que o capítulo tem como título «Dos Crimes dos titulares dos cargos políticos, em especial».

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas para uma intervenção.

Peço depois a colaboração da Sra. Ministra da Justiça e Assuntos Parlamentares para prestar alguns esclarecimentos.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, penso que tornaríamos o assunto muito mais coerente se eliminássemos «em especial» e puséssemos «cargos políticos e públicos» porque tudo o que vem adiante faz referência aos cargos políticos e públicos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Ministra da Justiça.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**: — Sr. Presidente, em relação à questão do título do capítulo, a minha intervenção iria no sentido da intervenção do Sr. Deputado José Viegas. Portanto, seria somente a questão de se completar, até por uma questão de lógica todos os artigos começam com referência aos titulares dos cargos políticos e altos cargos públicos. Portanto, é uma questão de coerência, é só acrescentar essa sugestão.

O Sr. **Presidente**: — Em que ficamos, Srs. Deputados?

Tem a palavra o Sr. Deputado Xavier Mendes para uma intervenção.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Sr. Presidente, a minha intervenção vem na sequência da questão do «geral e especial». Acho que como está feito está bem. «Geral» são as disposições gerais que fazem o enquadramento da lei e «especial» o que tipifica os crimes. Daí que, no nosso entender, está correcta a redacção. Pode-se aumentar ou não altos cargos públicos, isto não está em causa, mas o geral e o especial estão muito bem colocados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto para uma intervenção.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, acho que tem a ver um pouco com a sistematização do diploma porque, normalmente, no capítulo I põe-se os conceitos e as disposições gerais e depois no capítulo II vem já com a tipificação legal de cada crime. É mais ou menos isso que eles fizeram, no capítulo I puseram em geral e no capítulo II puseram em especial. Agora, podíamos inverter a coisa «Capítulo, disposições gerais e depois, aí sim, podíamos retomar a formulação que é político ou público. Portanto, ficaria muito mais claro.

O Sr. **Presidente**: — Qual é a proposta concreta?

Se não há uma proposta concreta temos que avançar com o que está aqui como proposta. Ninguém tem proposta de supressão ou de acréscimo?

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Paquete para uma intervenção.

O Sr. **Hélder Paquete** (ADI): — Sr. Presidente, no artigo 7.º, capítulo II, gostaria que a Sra. Ministra me prestasse um esclarecimento, porque há aqui frases um pouco complicadas. Eu não sei o que se quer dizer com «... puser em perigo a independência do País...», enfim, talvez seja melhor esclarecer essas questões porque hoje em dia falamos de liberdade de expressão e as pessoas têm as suas opiniões.

O Sr. **Presidente**: — Não se põe em perigo a independência falando, não é?

Tem a palavra a Sra. Ministra dos Assuntos Parlamentares para uma intervenção.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**: — Sr. Presidente, muito obrigada, mais uma vez. Relativamente à preocupação, iria um pouco mais atrás onde se falava da questão dos artigos 7.º e 8.º. Se olharmos para a sistematização dessa lei veremos que começamos num âmbito muito mais geral e depois vamos entrando no aspecto mais específico das normas.

O artigo 7.º, só a título de exemplo «Traição à pátria», o artigo 8.º «Atentado contra a Constituição da República», depois descemos ao artigo 9.º «Atentado contra o Estado de Direito», portanto, começamos a ser um pouco mais específicos, o artigo 10.º «Desrespeito aos símbolos nacionais»; artigo 11.º «Prevaricação», ou seja, vamos entrando em campos mais específicos.

Quando o Sr. Deputado Hélder Paquete me pede para explicar, *ipsis verbis*, todas as referências que estão aqui feitas ao nível do artigo 7.º, como traição à pátria, permita-me dizer que a lei sendo ela geral e abstracta, ela predispõe para o futuro e teríamos algumas dificuldades em partilhar aqui todas as situações que consubstanciaríamos a traição à pátria. Mas repare que se atentar o artigo 7.º desta lei, a questão maior que aqui se coloca tem a ver com a própria soberania do Estado.

Passo a ler o artigo: «O titular de cargo político ou de alto cargo público que, com flagrante desvio ou abuso das suas funções ou com grave violação dos inerentes deveres, ainda por meio não violento nem de ameaça de violência, tentar separar da Mãe-Pátria, ou entregar ao país estrangeiro, ou submeter a soberania estrangeira, o todo ou uma parte do território são-tomense, ofender ou puser em perigo a independência do País será punido com prisão de 10 a 15 anos.» Como vêem, aqui estamos a falar do ponto de vista da questão de soberania.

Naturalmente que me poderá dizer que quando estamos a falar no âmbito da Constituição da República, que também temos questões referentes à nossa soberania, mas temos também outras questões que estão dentro desse diploma-mãe, digamos assim, do nosso país. Portanto, o objectivo, de facto, era muito mais amplo, como referi várias vezes, porque é o âmbito aqui do artigo 7.º, é a questão de soberania nacional e da unidade do Estado.

O Sr. **Presidente**: — Feitos os esclarecimentos, vamos passar a fase seguinte que é a votação do artigo 7.º «Traição à pátria».

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 8.º. Atentado contra a Constituição da República. Intervenções?
Não havendo, passamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 9.º. Atentado contra o Estado de direito. Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 10.º. Respeito aos símbolos nacionais. Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 11.º. Prevaricação. Intervenções?
Tem a palavra o Sr. Deputado Xavier Mendes para uma intervenção.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Sr. Presidente, não se trata deste artigo, mas sim na alocação do artigo 10.º em vez do 9.º. O artigo 9.º seria o 10.º e vice-versa. É uma questão de hierarquia.

O Sr. **Presidente**: — Há alguma objecção a essa proposta? Parece-me que não. Então pedimos a comissão de redacção que faça esta alteração. O artigo 9.º passa ao 10.º e 10.º ao 9.º.

Artigo 11.º. Intervenções? Vamos passar à votação, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 12.º. Denegação da justiça. Intervenções?

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 13.º. Desacatamento ou recusa de execução de decisão do Tribunal. Intervenções? Não é o caso.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 14.º. Violação de normas de execução orçamental. Intervenções?
Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, tendo visto aqui estes dois artigos, desacatamento ou recusa de execução de decisão do tribunal e a seguir a violação de normas de execução orçamental, já que estamos na especialidade, gostaria de trazer um assunto para reflexão, que temos vindo a registar. Trago uma experiência de uma conversa com um Deputado da Guiné-Bissau. Ele disse que na Guiné-Bissau, quando um ministro ou um membro do Governo é chamado ao Parlamento e não vem, é crime.

Na verdade, o órgão eleito é a Assembleia Nacional e o Governo é derivação da Assembleia. Parece-me que os Srs. Ministros, depois de serem empossados, sobrepõem a Assembleia, já não há esse respeito. Acho que deveríamos incluir aí uma forma de responsabilização dos membros do Governo quando não acatam ou quando não respeitam o órgão Parlamento. É uma opinião que trago para reflexão se é possível

enquadrar aqui também a responsabilização dos membros do Governo em caso de desacato ou desobediência.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, a epígrafe deste artigo é violação das normas de execução orçamental. O Sr. Deputado está a falar de um caso mais genérico. Estamos no capítulo de execução orçamental, isso por um lado. Por outro lado, não nos esqueçamos que, não obstante, o Governo ser um órgão derivado de resultados eleitorais, é um órgão soberano. O nosso Regimento obriga que a presença dos membros do Governo na Assembleia Nacional seja feita em concertação.

A nossa prática é que muitas vezes leva a essas situações, porque os governantes têm as suas agendas de trabalho. A Assembleia não pode, por ser um órgão superior, do ponto de vista hierárquico, decidir a seu bel-prazer e dizer: o Governo vem para aqui. Tem que ser em concertação. Repara que muitas vezes, pessoalmente, já aconselhei os Presidentes das Comissões para não remeterem o pedido em cima da hora.

Mandei para traz, por exemplo, uma tramitação a pedir a presença de um membro de Governo na segunda-feira, muitas vezes estou a despachar isso na quinta-feira ou no fim da tarde ou na sexta-feira de manhã. Logicamente que o governante, tendo uma agenda de trabalho, pode impossibilitar sua presença. Recordo-me da última sessão em que queríamos a presença do Sr. Ministro, tive que interferir e o Sr. Ministro da Defesa disse-me que não era possível porque ele já tinha uma agenda. Assim, ele enviou o Chefe de Estado Maior das Forças Armadas, o Chefe do Estado do Exército mais o Chefe da Guarda Costeira. Temos que fazer esse esforço.

Agora, depois de estar acordado, não sei se também essa ausência tipifica crime. A Assembleia tem os instrumentos, quando a violação é grosseira. Não pode ser a partir de uma ausência de um Ministro, por exemplo, afastar um governante, ou coisa assim, mas há medidas que a Assembleia pode tomar. A Assembleia tem recursos e responsabilidade, tem um instrumento que é a moção de censura. Quando a falta é grave a Assembleia pode considerar e mandar o Governo para casa. Para isso, temos que chegar aos extremos.

Portanto, se o Sr. Deputado tem uma proposta concreta, chamo-lhe a atenção, porque estamos no capítulo da execução orçamental. Compreendo um pouco o seu sentimento, mas talvez não seja ali o espaço para incluirmos uma norma tão genérica e tão forte. É a contribuição que eu gostaria de dar a título não como Presidente, mas sim de alguém que conhece um pouco essas regras internas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, por acaso não fazia referência a nenhum caso específico, trazia só para reflexão, porque estamos em São Tomé e Príncipe. Estamos nesta Casa Parlamentar e conhecemos a nossa realidade, não tendo colhido a sensibilidade de outros Deputados, convivo com o documento da forma que esta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Maria das Neves.

A Sra. **Maria das Neves** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, infelizmente não tenho cá a Lei SAFE para que vissemos se há articulação entre ambas, ou seja, entre esta lei e a Lei SAFE, em relação a esta matéria.

O Sr. **Presidente**: — Com esta observação, verificámos que esta lei remete-nos a outras leis, quando diz na alínea c) «autorizando ou promovendo operações de tesouraria ou alterações orçamentais proibidas por lei», d) utilizando dotações ou fundos secretos, com violação das regras da universalidade e especificação legalmente previstas, será punido com a prisão até um ano». Remete para outras leis provavelmente a Lei SAFE.

Podemos continuar? Passemos à votação do artigo 14.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 15.º. Recebimento e oferta indevidos de vantagem. Intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Felício Leite.

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Sr. Presidente, a minha dúvida é sobre o artigo 15.º, n.º 1 e o n.º 1 do artigo 16.º. Não sei se fazia sentido termos aqui o artigo 15.º «o titular de cargos públicos no exercício das suas funções, por causas delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro...», e outra vez no artigo 16.º a mesma frase.

O Sr. **Presidente**: — Não é a mesma frase, é mais completa.

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Deixa-me acabar, depois cada um dá o seu ponto de vista. Portanto, isso é a minha dúvida.

O Sr. **Presidente**: — Quanto à intervenção feita, está esclarecido Sr. Deputado? Sr. Deputado Felício tem ainda dúvidas?

Sra. Ministra, entendeu a dúvida do Sr. Deputado Felício? O Sr. Deputado pode expor de novo a questão para ter uma ajuda da Sra. Ministra da Justiça?

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — A dúvida é a seguinte, no artigo 15.º vejo «o titular de cargo político ou de alto cargo público que, no exercício das suas funções, por causas delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro...» depois no artigo 16.º vejo a mesma frase.

O Sr. **Presidente**: — Podemos avançar? Pedimos ao Sr. Deputado para ler com mais atenção. Há diferenças significativas, algumas partes do artigo são iguais, mas se o Sr. Deputado notar, a partir de patrimonial a redacção é diferente.

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Gostaria de dizer uma coisa, quando se está a fazer um raciocínio, deve-se deixar cada um acabá-lo e depois intervir. Quando as pessoas querem intervir, devem deixar quem está no uso da palavra acabar e depois pedirem a palavra.

O Sr. **Presidente**: — A Sra. Ministra tem esclarecimento a fazer? O Sr. Deputado continua ainda com dúvida?

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Sim, continuo com a dúvida.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Ministra.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**: — Sr. Deputado Felício, ouvi a sua preocupação, tal como a maioria de outros Srs. Deputados que se manifestaram, penso que estamos a falar de dispositivos normativos com âmbito diferente.

Se formos para o artigo 15.º, tal como disse o Sr. Presidente da Assembleia Nacional, ele tem um âmbito muito mais restrito, por isso naturalmente a sua moldura penal, também é reduzida comparativamente a que tem no artigo 16.º. Veja o artigo 15.º «o titular de cargo político ou de alto cargo público que, no exercício das suas funções, por causas delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com a pena de um a cinco anos de prisão.»

No artigo 16.º, ponto 1 temos: «o titular de cargo político ou de alto cargo público que no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com a pena de prisão de dois a oito anos.»

Se verificar bem, temos aqui um âmbito muito mais alargado que traz elementos novos. Aliás, o artigo 16.º fala-nos do efeito da prática ser anterior a solicitação e aceitação, portanto, isso justifica que haja uma moldura penal também superior.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, está razoavelmente esclarecido?

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Minimamente.

O Sr. **Presidente**: — Vamos continuar. Srs. Deputados, vamos passar à fase de votação. Artigo 15.º. Recebimento e oferta indevidos de vantagem.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 16.º. Corrupção passiva.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 17.º. Corrupção activa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, tenho uma dúvida, ali no ponto 2 do artigo 17.º. Eu não sei se é o ponto 2 do artigo 16.º.

No artigo 17.º diz: «...se o fim for indicado no n.º 2 do artigo 17.º», no entanto, acho que não é isso. Penso que deve ser artigo 16.º. Portanto, é para alterar, em vez de 17.º, deve ser 16.º. Outra questão, no

ponto 3 diz já na última parte, com os fins indicados no artigo 17.º, é punido com as penas previstas no mesmo artigo. Acho que este artigo está de certa forma confuso.

É por isso que nessas coisas era bom termos a proposta original para ver essa questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Ministra de Justiça para esclarecimento.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**:— Sr. Presidente, penso que a observação do Sr. Deputado Arlindo Ramos, é completamente judiciosa, faz sentido que seja de facto artigo 16.º n.º 2 e não 17.º.

O Sr. **Presidente**: — No ponto 3 temos na última alínea também 16.º.

Vamos passar à votação do artigo 17.º, corrupção activa.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 18.º. Violação de princípios e regras de contrato público.

Vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 19.º. Violação de regras urbanísticas.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 20.º. Dispensa ou atenuação de pena.

O Sr. Deputado faz referência a uniformização. Mantemos ou fazemos a uniformização. É que todos os pontos começam por titular do cargo político. O Sr. Deputado está a propor a uniformização.

Tem a palavra a Sra. Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos parlamentares.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**:— Sr. Presidente, disse que sim, podemos proceder à uniformização com os restantes dispositivos na matéria.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, tem a ver com a sistematização, aqui estamos a enumerar os diferentes tipos legais. Aqui no meio temos a dispensa, a utilização de pena e depois retomamos os outros crimes. Depois temos defeito das penas. Penso que deveríamos terminar os tipos legais e depois ver a questão da dispensa de pena, a não ser que essa questão de dispensa de pena tenha a ver com o artigo 19.º.

E se tiver a ver com o artigo 19.º, pode ficar aqui, mas se não tiver tínhamos que tirá-lo daqui, porque estamos a definir todos os tipos legais. É uma questão de sistematização.

O Sr. **Presidente**: — Há alguma contribuição para clarificação disto, Sra. Ministra.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**:— Sr. Presidente, visto que o conteúdo não altera absolutamente nada, vimos os aspectos de uniformização, deixaria talvez para os Srs. Deputados que percebem das questões de legística, neste caso em particular, porque não vejo e não há substancialmente uma grande alteração no ponto de vista de conteúdo.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo por parte da Sra. Ministra da Justiça, nenhuma objecção, e se for o caso na redacção final transitaremos este artigo 20.º, cuja epígrafe a dispensa ou a atenuação de pena, para os fins dos artigos que tipificam os crimes.

Estão de acordo? Vamos passar este artigo à votação, com a alteração proposta.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 21.º. Peculato.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 22.º. Peculato de uso.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Queria fazer apenas uma chamada de atenção a Sra. Ministra, na medida em que estes crimes todos vêm tipificados no Código Penal, é preciso ver a questão da moldura penal, para depois não estarmos a subcarregar a moldura. É preciso articular com a lei penal.

O Sr. **Presidente**: — A Sra. Ministra quer fazer algum comentário acerca desta observação.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**: — Sr. Presidente, a observação é justa, refere-se ao espírito do próprio diploma, a preocupação do normativo, quer no Código Penal quer no Processo Penal, conforma com o artigo aqui aprovado, que é o artigo 6.º, que se fez referência, nomeadamente à questão das normas de adaptação da disposição deste Código. Portanto, faz todo sentido.

O Sr. **Presidente**: — Faz todo sentido, mas gostaríamos de saber se as penas aqui estão de acordo com aquelas que estão previstas na lei penal.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**: — Sr. Presidente, este diploma quando foi elaborado, teve em consideração as nossas normas ao nível do Código Penal e do Código de Processo Penal. Não tenho de facto aqui comigo o Código Penal, caso contrário poderíamos ver vis-à-vis, mas devo dizer que esta preocupação foi respeitada, embora como diga, peca por não ter de facto aqui o Código, para que pudéssemos fazer esse exercício de uma forma comparativa neste momento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, queria falar da ideia penal levantada pela Sra. Deputada Elsa Pinto, gostaria que víssemos o artigo 6.º que já aprovamos nesta mesma lei, que diz o seguinte: «em tudo quanto não estiver especialmente previsto no presente diploma aplicam-se, com as devidas adaptações, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.»

Portanto, o artigo 6.º já diz isso, mas há uma questão. Esta lei vem precisamente por causa da ausência no Código Penal essa responsabilidade criminal dos titulares de cargos públicos e altos cargos públicos. Portanto, isto diz-nos que no Código Penal não há nenhuma moldura penal para determinados crimes que estão cá tipificados nesta lei.

Por esta razão, a lei já prevê esta situação, e diz no artigo 6.º em caso com as devidas adaptações, iriam socorrer as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal. Portanto, acho que a lei já salvaguarda essa intenção.

O Sr. **Presidente**: — O artigo 6.º que o Sr. Deputado faz referência, diz o que não estiver especialmente previsto no presente. É o que este está a prever. O Sr. Deputado diz que a lei do Código Penal e a lei do Código de Processo Penal, não prevê estes crimes para os titulares dos cargos políticos, mas peculato e peculato de uso, de certeza que lá está e outros.

Para os titulares dos cargos políticos é que não está previsto. A dúvida que se levanta é se essa tipificação coincide com a lei penal e de processo penal.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, estamos a falar de peculato e crimes praticados pelos responsáveis e titulares de cargos políticos.

A moldura penal e peculato previsto no Código Penal, não abrange estes titulares. No entanto, é preciso termos esse cuidado porque a mesma moldura é aplicada a um cidadão por ter praticado um crime de peculato e não pode ser a mesma moldura a ser aplicada a um titular de cargo político.

Essa moldura penal é diferenciada.

O Sr. **Presidente**: — A dúvida que se levanta, é saber se essa moldura aqui é inferior àquela que lá está. É que não pode ser inferior.

Tem a palavra o Sr. Deputado Albertino Bragança.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Sr. Presidente, a minha questão vai na esteira do que disse o Sr. Deputado Arlindo. Será que há o espírito de agravamento em relação aos crimes cometidos pelos políticos em relação aos cidadãos comuns? Aí haverá esse espírito?

E se não houver esse espírito, então temos que limitar aquilo que vem na lei especial. Por isso, volto a perguntar a Sra. Ministra se houve de facto o cuidado de enquadramento das molduras penais que constam neste documento, relativamente a Lei do Processo Penal e Código Penal. Será que houve esse devido enquadramento e esse cuidado?

O Sr. **Presidente**: — Na parte final do ponto 1 deste artigo 21.º tem uma frase que pode resolver o problema: «será punido com prisão de três a oito anos e multa até 150 dias se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.» Acho que podemos continuar.

Srs. Deputados, vamos passar à votação do artigo 21.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 22.º. Peculato de uso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, gostaria, por uma questão humana, de propor a suspensão dos trabalhos pelo menos por 15 minutos. Depois voltaríamos cá para dar continuidade, porque nós, os Deputados, estamos a sair da Sala, há algumas pessoas que estão impedidas de sair da Sala, como o Sr. Presidente, a Sra. Ministra, que devem ter necessidade também de abandonar a Sala e estão obrigados a estar cá todo esse tempo. Acho que convinha um intervalozinho de 15 minutos, depois voltaríamos cá para continuar.

O Sr. **Presidente**: — Estava a pensar conduzir a sessão para aprovarmos esse documento, para depois fazermos o intervalo.

Srs. Deputados, fazemos então um intervalo de 15 minutos?

Vozes: — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos interromper os trabalhos.

Suspendeu-se a sessão às 14 horas e 5 minutos.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Retomou-se a sessão às 14 horas e 41 minutos.

Tínhamos aprovado o artigo 21.º. Passemos ao artigo 22.º, peculato de uso. Intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, há uma questão que gostaria de dizer nesse artigo, onde diz: «...para fins alheios àqueles a que se destinam, de veículos e outras coisas móveis de valor apreciável que lhe tenham sido entregues, estiverem na sua posse...», acho que o uso indevido só de valores móveis...

Portanto, na prática temos também alguns casos de uso indevido de valores imóveis. Eu não sei se aqui neste artigo a Sra. Ministra pode nos dizer se podemos também incluir além de outras coisas móveis, se podemos pôr imóveis.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Ministra.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**: — Sr. Presidente, não estou a ver um artigo pacífico para a questão de bens imóveis, pelo que se for mais abrangente não vejo a objecção que possa ser estendido, de qualquer das formas, gostaria também de ouvir outros Srs. Deputados, mas não tenho assim a partida qualquer objecção.

O Sr. **Presidente**: — Intervenções, Srs. Deputados?

Não será que no ponto 1 o legislador ou o proponente quis referir-se mesmo aos veículos e ou outras coisas móveis apenas. É minha dúvida também. Portanto, é preciso termos alguns cuidados com essas coisas.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Isso pode ou não contrariar o tipo legal que está aí previsto. É preciso fazer a harmonização com o Código Penal.

Portanto, o peculato é a apropriação de coisas móveis e imóveis. Vamos ver a formulação que está no Código Penal, a questão é clara. O funcionário que faça uso ou permitir que outra pessoa faça uso para fins alheios àqueles a que se destinam de veículos ou outras coisas móveis de valor apreciável.

Não se trata de apropriação de imóveis, mas de coisas móveis. Detenção das coisas móveis. Portanto, meter aí a componente de imóveis é descaracterizar a norma.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, procurando entender um pouco a preocupação do Sr. Deputado Arlindo Ramos, haverá alguma parte desta proposta que acolherá essa preocupação de questões imóveis?

Não entendi, por isso estou a chamar a atenção para não acrescentarmos por acrescentar porque estamos a tratar de leis.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, é só para dar alguns exemplos práticos que temos tido nos últimos tempos. Há altos dirigentes deste país que muitas vezes ocupam casas que nem sequer usam para o seu benefício como titular, mas dão outro uso a casa.

Posso dar um exemplo. É uma das questões que todos os governos tiveram problema. Todos os governos que passaram por este país tiveram este problema, por exemplo, a questão daquele edifício da casa bacha.

A casa bacha, todos os governos tentaram por várias vezes desalojar para poder ser reparada. O que se sabe, é que o Estado são-tomense tem financiamentos suspensos por não conseguir desalojar as pessoas para poder levar a cabo esse projecto de recuperação daquela casa. E temos altos dirigentes que ocuparam aquela casa e deram a outros indivíduos a casa. Usam para outras coisas, sabemos disso, é um exemplo prático que temos.

Temos também dirigentes não políticos, mas em relação a casas sociais construídas em Santana. Tivemos dirigentes, volto a dizer não políticos que se apropriaram de duas daquelas casas e fizeram uma. Portanto, há mais exemplos que posso avançar em relação aos bens do Estado, os prédios urbanos, nomeadamente o prédio de Banco, portanto, temos vários casos. Por isso, não há responsabilidade? É essa questão que levanto. Temos que ir pela questão prática.

O Sr. **Presidente**: — O que está em causa não é isso. O Sr. Deputado tem toda razão. O que está em causa é que este exemplo que se acabou de dar de questões móveis não se encaixa no quadro de peculato.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, na construção dessa norma não se teve em conta este aspecto porque este aspecto vem tipificado nos crimes contra propriedade e o Código penal está a dizer claramente. Usurpação de coisas imóveis, o artigo 239.º do Código Penal diz: «quem, por meio de violência ou ameaça grave sobre uma pessoa, invadir ou ocupar coisa imóvel alheia, ou pelos mesmos meios, aí pretender continuar depois de intimado a retirar, com intenção de exercer o direito de propriedade, posse, uso ou servidão não tutelados por lei, sentença, contrato ou acto administrativo, é punido com prisão até três anos ou com pena de multa até 300 dias.» Portanto, é o crime chamado de usurpação de coisa imóvel.

Agora, podemos sim começar em sede de discursão em especialidade propor mais um artigo que tem a ver com a questão da usurpação de coisa imóvel.

O Sr. **Presidente**: — Ficando esclarecida que a questão da apropriação indevida de coisas móveis, não se encaixam bem neste articulado que estamos a ver agora, pediria aos Srs. Deputados que ponderassem a possibilidade de apresentar uma proposta, mesmo retirando se necessário no Código Penal, para encaixarmos aqui e darmos cobertura ao que o Sr. Deputado Arlindo Ramos acaba de apresentar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, queria apenas apresentar uma proposta para avançarmos, já que a Sra. Deputada Elsa Pinto tem uma ideia formada sobre o assunto, poderíamos avançar e não sei se a Sra. Deputada poderia ficar com incumbência de formular uma redacção para depois encaixarmos.

Para não ficarmos aqui parados neste artigo.

O Sr. **Presidente**: — É mais ou menos essa ideia que apresentei, e se estivermos de acordo, continuaríamos. Se os Srs. Deputados estiverem de acordo, essa questão seria apresentada em uma proposta, como disse, retirando do Código Penal e encaixaríamos nesta proposta que estamos a discutir. Encontrando um local adequado para a questão da harmonização da própria lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Estou de acordo, se introduzíssemos um ponto 3 sobre está questão! O ponto 2 passava para 3 e o ponto 2 seria a norma constante no Código Penal. Fiz esse alerta porque estamos a aprovar uma lei de responsabilidade criminal dos titulares de cargos políticos.

Portanto, esta lei deve ter uma certa abrangência, tendo em conta esta questão de «imóvel». A minha intenção é precisamente essa, não é por não ter conhecimento que esteja no Código Penal, mas há uma necessidade nesta lei de definirmos esta responsabilidade criminal em caso do crime de peculato de uso.

Por isso, concordaria com a retirada de uma parte do Código Penal, aí acrescentando ao mesmo artigo um ponto 3.

O Sr. **Presidente**: — O que estava a sugerir, Sr. Deputado, era de que deixássemos os artigos tais como estão, porque o peculato está um pouco indexado a questões imóveis. Então teríamos um outro artigo para responder a sua preocupação com uma outra epígrafe, mas encaixado neste projecto que estamos a discutir, mas não nestes dois artigos que se trata de peculato.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, preferiria que depois de tratar a questão de peculato, poderíamos ter depois do artigo 23.º um artigo sobre a questão da usurpação de coisa imóvel.

O Sr. **Presidente**: — Está esclarecido? Estamos todos de acordo? Podemos avançar? Vamos votar. Artigo 22.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 23.º. Peculato por erro de outrem. Estamos a fechar o capítulo do peculato.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 24.º. Participação económica em negócio.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 25.º. Emprego de força pública contra a execução de lei de ordem legal.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 26.º. Recusa de cooperação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 27.º. Abuso do poder.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 28.º. Violação de segredo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Capítulo III. Dos efeitos das penas.

Artigo 29.º. Efeito das penas aplicadas ao Presidente da República.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 30.º. Efeitos das penas aplicadas a titulares de cargos políticos de natureza electiva.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 31.º. Efeitos de penas aplicada ao Primeiro-Ministro.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 32.º. Efeitos de pena aplicada a outros titulares de cargos políticos de natureza não electiva.

Murmúrios.

O que é que fazemos, retiramos «presidente do governo regional» e fica «membros do governo regional».

Murmúrios.

Em que ficamos Srs. Deputados? Suprimirmos «presidente» e fica «membros do governo regional», porque é abrangente. Ele é um membro do governo regional. Vamos votar?

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 33.º. Incapacidade temporária de exercício de cargo político.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Capítulo IV. Regras especiais de processo.

Artigo 34.º. Princípios gerais. Intervenções? Não havendo, passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Srs. Deputados, este projecto está nas vossas mãos já há algum tempo, não é aqui que cada um quer fazer a leitura.

Vamos continuar!

Artigo 35.º. Regras especiais aplicáveis ao Presidente da República. Intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o ponto 2 do artigo 35.º. Aqui diz: «A iniciativa do processo cabe à Assembleia Nacional, mediante proposta de um quinto e deliberação aprovada por maioria de dois terços dos Deputados em efectividade de funções.» A iniciativa do processo!? Processo de quê, da destituição do Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Não é o processo de destituição, mas sim pelos crimes de responsabilidade praticados em exercício das suas funções. Na Constituição está assim.

Sr. Deputado, antes de se chegar a fase de uma eventual destituição, tem um processo para a sua condenação, eventualmente em função dos crimes cometidos.

É este processo que começa na Assembleia. Mais nenhum outro órgão pode acusar ou ter a iniciativa para acusar o Presidente da República. Tem que ser a Assembleia Nacional.

Está no nosso Regimento, creio.

Podemos continuar, Sr. Deputado Arlindo Ramos?

Vamos votar o artigo 35.º, Srs. Deputados?

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 36.º. Regras especiais aplicáveis a Deputado à Assembleia Nacional.

Srs. Deputados, vejam isso com muito carinho. Se não há intervenções dos Srs. Deputados, passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 37.º. Regras especiais aplicáveis ao membro do Governo. Intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Santiago para uma intervenção.

O Sr. **Álvaro Santiago** (ADI): — Gostaria de pedir um pequeno esclarecimento. Porque é que a Assembleia Nacional...*Não é possível transcrever parte da intervenção porque o Deputado falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Ministra da Justiça para uma intervenção.

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**: — Sr. Presidente, iria um pouco no argumento que já foi aqui colocado, relativamente aos outros artigos. Esta lei ao ser elaborada, teve-se em consideração a nossa Lei-Mãe, que é a nossa Constituição da República. Se verificarmos os articulados 114.º até 117.º, haverá também aqui, sobretudo no artigo 115.º «Em caso de acusação definitiva por crime punível até dois anos, caberá à Assembleia Nacional decidir se o membro do Governo deve ou não ser suspenso para os mesmos efeitos.» Portanto, penso que o princípio é idêntico.

O Sr. **Presidente**: — Para os que têm o nosso regimento, vejam na página

48, artigo 115.º. Feitos os esclarecimentos, podemos avançar?

Quando estivermos em sede de revisão constitucional os Srs. Deputados farão alteração desses articulados.

Então, passamos à votação do artigo 37.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos passar ao artigo 38.º «Regras especiais aplicáveis ao Deputado da Assembleia Regional.»
Intervenções, Srs. Deputados?

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 39.º. Regras especiais aplicáveis ao membro de governo regional. Intervenções?
Não havendo intervenções, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 40.º. Da não intervenção do júri. Intervenções?
Não havendo intervenções, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 41.º. Do direito da acção. Intervenções?
Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 42.º. Julgamento em separado. Intervenções?
Não havendo intervenções, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 43.º. Liberdade de alteração do rol das testemunhas. Intervenções?
Não havendo intervenções, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 44.º. Denúncia caluniosa. Intervenções?
Não há intervenções, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Capítulo V. Da responsabilidade civil emergente de crime de responsabilidade do titular de cargo político.
Artigo 45.º. Princípios gerais. Intervenções?
Não há intervenções, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 46.º. Dever de indemnizar em caso de absolvição.

1. A absolvição pelo tribunal criminal não extingue o dever de indemnizar não conexo com a responsabilização criminal, nos termos gerais de direito, podendo a correspondente indemnização ser pedida no tribunal civil.

2. Quando o tribunal absolver o arguido na acção penal poderá, não obstante, atribuir ao ofendido uma quantia como reparação por perdas e danos que em seu prudente arbítrio considere suficientemente justificada, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Srs. Deputados, observação?

Tem a palavra o Sr. Deputado Felício Leite.

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Aqui onde diz: «...perdas e danos...»

O Sr. **Presidente**: — ...Perdas e danos...

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — ... Perdas e danos morais?

O Sr. **Presidente**: — Passo a ler: «Quando o tribunal absolver o arguido na acção penal, poderá, não obstante, arbitrar ao ofendido uma quantia como reparação por perdas e danos que em seu prudente arbítrio considere suficientemente justificada, sem prejuízo do disposto no número anterior».

O Sr. **Felício Leite** (PCD): — Danos morais, nesse caso.

O Sr. **Presidente**: — Não só, todos os danos materiais, morais e psicológicos. Vamos votar o artigo 46.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 47.º. Opção do foro. Intervenções? Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 48.º. Regime de prescrição. Intervenções? Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 49.º. Garantias dos denunciantes. Intervenções?
Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O primeiro ponto deste artigo só faz referência aos trabalhadores da Administração Pública e do sector empresarial do Estado.

Falamos de empresas com participação do Estado, não o sector empresarial do Estado, que denunciam infracções.

Levanto esse problema porque pode não ser só trabalhadores da Administração Pública. Pode haver um denunciante que não seja nem trabalhador de um, nem de outro. É preciso darmos essas garantias a todos aqueles que denunciem o crime, independentemente de serem trabalhadores do Estado ou do sector empresarial.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado pode ter alguma razão, mas aqui estamos a referir a estruturas do Estado, quer a Administração Pública, quer o sector empresarial do Estado, de forma que não haja receio do trabalhador poder denunciar o seu superior.

Aqui está-se a dizer que o trabalhador não pode receber represálias por fazer denúncia. É esse o mecanismo de protecção, se bem que entendo a sua preocupação. Essa denúncia pode vir eventualmente de um cidadão que não tem nada a ver com o sector público. Mas aqui não há represália directa porque ele não depende hierarquicamente dessas estruturas do Estado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Posso dar um exemplo concreto. Vamos analisar através desse exemplo que vou dar. Um privado que participa num concurso público, ele tem conhecimento de que existiu um certo favorecimento por parte do titular que está a efectuar o concurso. Ele faz a denúncia desse favorecimento. Qual é a protecção que ele terá?

Estou a ver a hipótese de ele perder a oportunidade de continuar no concurso ou de voltar a participar por razões de represálias. Ele não tem essa garantia.

O Sr. **Presidente**: — Está colocada a questão. Contribuição dos Srs. Deputados?
Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Acho que tem que se conjugar dois diplomas. A «Lei de Licitação», que tem um capítulo que fala da «protecção» e também o «Regime Geral do Código Processo Penal», que também fala da «protecção das testemunhas».

A pessoa estará salvaguardada se for de esfera privada. Aí tange verdadeiramente os subalternos do político ou da pessoa que tem influência política e que aí sim, deve ser salvaguardada nesta lei, não pessoas do foro privado. Porque o regime de protecção é outro, está salvaguardado já na Lei de Licitação.

O Sr. **Presidente**: — É que esta lei está virada para o sector público.
A Sra. Ministra quer dar alguma contribuição adicional?

A Sra. **Ministra da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares**: — Acho pertinente a preocupação, mas temos que olhar, como foi aqui dito, para a razão de ser do diploma e do artigo 49.º.

É verdade que a grande preocupação em sede deste artigo, de facto, é a protecção dos funcionários que de uma forma ou de outra coabitam com este superior hierárquico ou poderá também ser um colega, que possa incorrer numa das situações punidas no âmbito desta lei.

Se atentarmos para os vários números do mesmo artigo vamos verificar muito claramente que o objectivo principal de facto é a protecção, permitindo por um lado, quer o anonimato de quem faz as denúncias, quer a faculdade de poder ser transferido sem possibilidade de recusa.

Portanto, o objectivo, o rácio é a protecção do trabalhador.

O Sr. **Presidente**: — Pediria ao Sr. Deputado Arlindo Ramos que lesse os três pontos do artigo em conjunto. O sentido do Estado é o funcionário público não ser prejudicado por fazer a denúncia, inclusive não ser transferido. Está tudo ligado ao sector público.

Feitos os esclarecimentos, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Capítulo VI. Disposição final. Artigo 50.º. Entrada em vigor. Vamos votar?

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos passar à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade

Aplausos.

Vamos continuar os nossos trabalhos.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de apresentar uma declaração de voto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Excelência, Sr. Presidente, Sra. Ministra, Sras. e Srs. Deputados: Acho que a Assembleia fez hoje um grande exercício. Acabamos de votar uma lei que tem a ver com a responsabilização dos titulares dos cargos políticos. Uma questão que vem sendo bastante badalada na nossa sociedade e tem construído de forma muito negativa uma opinião pública contra os agentes políticos, contra os partidos políticos. Portanto, está feito, apenas pensamos que com este instrumento é preciso que aqueles que têm a responsabilidade de administrar a Justiça façam-na de forma bastante criteriosa e que não possamos descambar para outro extremo.

Aplausos.

Com esta aprovação, gostaria que no trabalho que fosse feito, já tinha aqui sido solicitado, pudesse haver uma harmonização perfeita com o «Código Penal», sobretudo no que tange às molduras penais que estão previstas nos diferentes tipos legais que aqui vêm.

Ficou também o compromisso de apresentar um novo artigo sobre a questão de usurpação de imóvel e avançarei o artigo ao secretariado para que possa ser apontado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, pela dinâmica dos nossos trabalhos, porque temos ainda alguns assuntos, gostaria de propor aos Srs. Deputados que voltássemos amanhã para acabar com alguma frescura porque temos ainda a «Lei das Condecorações» e depois temos um conjunto de resoluções a serem aprovadas por causa dos acordos gerais que teremos de aprovar para serem ratificados.

Ao invés de fazermos tudo isso a correr hoje, acredito que os Srs. Deputados estão relativamente cansados, o exercício intelectual também cansa. Por isso, gostaria de propor para retomarmos a sessão amanhã às 9 horas. Peço aos Srs. Deputados que fizessem um esforço para estarem aqui às 9 horas para iniciarmos com menos atraso do que começamos hoje.

Declaro encerrada a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.